



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA AS BANDAS DE MÚSICA E GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ - PARÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA AS BANDAS DE MÚSICA E GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

2. MOTIVAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Curuçá possui convênio de nº 903965/2020, que tem como objeto aquisição de instrumentos e equipamentos adequados para as bandas de música e grupos musicais, destinado a este município através de emenda parlamenta de nº 33390016 de autoria do deputado federal hélio leite, junto ao MINISTÉRIO DO TURISMO/ FUNDACAO NACIONAL DE ARTES.

2.2 A Aquisição dos Instrumentos e equipamentos para as Bandas de Músicas e Grupos Musicais, tem por finalidade o fortalecimento, incentivo e manutenção da cultura deste município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. A presente aquisição destina-se a sanar as necessidades de instrumentos e equipamentos musicais adequados

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 – Na proposta de preços deverá constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o



material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

5.2. A Prefeitura Municipal de Curuçá/PA, poderá se valer da análise técnica dos bens propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

5.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da **garantia**.

5.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

6.2. Dar início à execução do fornecimento e entrega dos materiais adquiridos conforme especificação, marca e preço, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, quando solicitado, de uma só vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho (Ordem de Compra) expedida pela CONTRATANTE e enviada através de endereço eletrônico,

6.3. A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.

6.4. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade, no prazo de 15 (dez) dias contados da sua notificação.



6.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrências anormais verificadas na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

6.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela administração.

6.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isentam de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).

7.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



7.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

7.4. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

7.5. Designar servidores do Departamento de Compras para acompanhar o fornecimento dos instrumentos equipamentos.

7.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

7.7. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

7.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

7.9. A data e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com o Setor de Material e Patrimônio através dos telefones: (91) 3722-1169, ocorrendo a entrega no endereço de compras, seu funcionamento é das 8:00 às 14:00h e encontra-se situado à Praça coronel Horácio nº, centro, Curuçá/PA.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação ficará(m) sujeita(s) às penalidades previstas no edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório

em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e Criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em) no total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.1.1. Advertência.

8.1.2. Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias decorridos, uma vez comunicada oficialmente.



8.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial.

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a entidade contratante e pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de licitação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

8.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

8.2.2. Não mantiver a proposta injustificadamente.

8.2.3. Comportar-se de modo idôneo.

8.2.4. Fazer declaração falsa.

8.2.5. Cometer fraude fiscal.

8.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.3. Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior.

8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

8.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.



8.6. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Cadastro de Fornecedores de Bens e Serviços do município de Curuçá/PA e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato das Combinações legais.

8.7. A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão realizados à medida que os produtos forem solicitados, conforme as necessidades da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

9.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

9.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



10.1. As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: 4.4.90.52.00 (Equipamento e Material de Permanente) e 1001000 (Outros Recurso Ordinário).

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Secretaria de Educação e Cultura, através de servidor do Departamento de Esportes, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto ou de acordo com a necessidade da CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil (ordem de compra).

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados, até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.3. A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto.

13. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

13.1. Os produtos serão recebidos por servidor designado pelo setor de compras.

13.2. A contratada deverá entregar os produtos no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

13.3. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

13.4. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as



condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

14. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

14.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas ordens de compras, em conformidade com as propostas vencedoras e de acordo com a necessidade da Secretaria contratante.

14.2. O contrato ficará adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/1993.

15. DO REGIME DE FORNECIMENTO:

15.1. Conforme a necessidade.

16. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS:

16.1. Aditivo ao Contrato envolvendo aumento real de preço será admitido somente em caso de comprovada majoração no preço dos produtos, relativo aos preços praticados antes e após a solicitação do reajuste, para que o equilíbrio financeiro do contrato possa ser mantido na conformidade do que estabelece o Estatuto das Licitações.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

17.1. O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, decorridos 10 (dez) dias após o prazo de entrega estipulado no subitem 11.1, caso a contratada não comprove já ter enviado os produtos via transportadora ou correios, e/ou não apresente justificativas aceitáveis.

17.2. A decisão de rescindir o contrato, no caso previsto no subitem 11.1, caberá a secretaria

Contratante, após prévia consulta ao setor solicitante do material, e desde que se vislumbrem possibilidades de prejuízos a esta prefeitura.

17.3. Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no subitem 7.1.4 deste instrumento.

18. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

18.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:



RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MUISCAIS:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	CLARINETE SIB - Clarinete bb 17 chaves, Afinação: bb (sí bemol) Sistema: boehm, Material: corpo em bakelite, Acabamento: Fosco, Recursos: apoio de polegar regulável, Chaves: 17 chaves niqueladas Molas: aço inoxidável, Sapatilhas: importada, Corpo: bakelite	un	04		
02	FLAUTA TRANSVERSAL DÓ - Afinação: c (dó) Mecanismo: e, Pé: acabamento chapeado a prata, Chaves: 16 abertas com vedações de silicone removível - g fora de linha, Parafusos: aço inoxidável Molas: aço inoxidável, Sapatilhas: importada, Estojo: luxo	un	03		
03	TROMPETE SIB - Afinação: bb (sí bemol), Calibre: 11,66mm Campana: 123mm em latão amarelo, Estojo: luxo (soft case - tecido) cor: laqueado, Válvula: 3 pistões em cuproníquel Recursos: anel regulável na 3º bomba, dedeira na 1º bomba Acabamento: laqueado	un	03		
04	TROMBONE DE VARA C - Afinação: bb (sí bemol), Calibre: 12,7mm, Campana: 203mm em latão amarelo Curva de afinação: latão amarelo deslizantes: latão amarelo, Recursos: contrapeso Acabamento: laqueado	un	03		
05	BOMBARDINO SIB - Afinação: bb (sí bemol) Calibre: 14,4mm Campana: 300mm em latão amarelo, Válvula: 4 pistões de ação superior (cuproníquel), Tudel: latão dourado, Acabamento: laqueado Estojo: luxo	un	01		
06	TUBA 3/4 SIB - Afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, Campana diâmetro Ø368mm - 14 1/2", Calibre diâmetro Ø 17,00/18,50mm - .669/.728", Válvulas em aço inoxidável, Acabamento laqueado, Acompanha Bocal	un	01		
07	FLAUTIM PICCOLO - Flautim ou Flauta Piccolo afinação: c (dó) sistema: e - g fora de linha, Material: corpo em abs cabeça echaves em alpaca prateada, Chaves: alpaca prateada, Cabeça: alpaca prateada, Parafusos: aço inoxidável, Molas: aço inoxidável, Sapatilhas: importada	un	01		
08	LIRA CROMADA 25 TECLAS - Espessura das Teclas 9.53 mm 25 Teclas em Alumínio, - Dó5 - C5 a Dó7 - C7 Cromático, Armação em Alumínio, Cabo retrátil, Dimensões Aproximadas, 72 x 50 x 6 cm	un	01		
09	SAX ALTO EB - Afinação: eb (mí bemol), Extensão: bb grave a f# agudo chave bb articulada, com apoio de	un	01		



	polegar regulável, Corpo: latão amarelo dimensões: 625x315x160mm, Acabamento: laqueado, Parafusos: aço inoxidável, Sapatilhas: importada, Estojo: luxo/porta lira				
10	SAX TENOR SIB - Afinação: Bb (Si Bemol), Apoio: Polegar regulável, Chaves: F# agudo e Bb grave articulável. Possui porta lira, Acabamento: Laqueado dourado, Acessórios: Boquilha e case (Estojo), Peso: 8,2 kg, Dimensões com case (L x P x A): 21 x 94 x 39cm	un	01		
11	SAX BARITONO SIB - Afinação: Eb (Mí Bemol), Afinação: Eb (Mí Bemol), Extensão: A grave a F# agudo, Apoio de polegar: Regulável, Corpo: Latão amarelo, Acabamento: Laqueado, Parafusos: Aço carbono, Molas: Aço carbono	un	01		
12	SAX SOPRANO SIB - Afinação em Bb (Si bemol), Apoio de polegar regulável, Corpo em latão com acabamento laqueado dourado, Chaves forjadas em latão, Molas-Agulha em aço, Chave auxiliar F# agudo, Articulação ajustável em C#, G# e Bb graves, Acabamento laqueado dourado, Acompanha boquilha	un	01		
13	TROMPA DE HARMONIA SIB - Afinação: Fá/Sib, Campânula: em latão, diâmetro de 310 mm (12.2"), Corpo: em latão, Válvulas: 4 cilindros rotativos, Sistema: compensado, Tubagem: 12 mm (0.472"), ocal: JP612 Acabamento: dourado	un	02		
14	BOMBO ARO 22" - Corpo em madeira, coberta com PVC, com colete 30cm x 22" - 10 AFINAÇÕES	un	01		
15	SURDO ARO 16" - 60cm x 16" - 8 AFINAÇÕES	un	01		
16	CAIXA TENOR 14" - Configuração: 14"x12	un	01		
17	SAXOFONE - Apoio de polegar: Regulável, Boquilha: Acompanha Boquilha, Chaves: chave do Bb grave articulável, ; Afinação em Eb (Mi Bemol); Apoio de polegar regulável; Chave de F# agudo; Chave de Bb grave articulável; Porta lira; Boquilha; Acabamento laqueado dourado; Dimensões (L x P x A): 16 x 64 x 31,5 cm.	un	04		
18	Kit 2 Caixas Pw 600 Wireless Ativa + Passiva 1200w Rms - Especificações Técnicas:, Potência Rms (Ativa + Passiva) : 1200w, Sistema Acústico (Ativa e Passiva) : Bass Reflex, - Amplificador Ativo : Classe Ab, Número De Canais Ativo : 2, Driver (Ativa e Passiva) : Fenólico 1", Alto-Falante (Ativa e Passiva) : 15", Medidas Aproximadas do Produto (AxLxC): 68x44x37 cm, Medidas Aproximadas da Embalagem (AxLxC): 77x78x48 cm	un	14		
19	CAIXA ACUSTICA - retorno de palco 270w passiva entrada plug p10	un	14		
20	MESA DE SOM 12 CANAIS - Especificações Técnicas: - Sensibilidade de entrada (Mic): -80/36db. - Sensibilidade de entrada (Line): -54db/-10db. - Sensibilidade de entrada (Effect): -20db. - Sensibilidade de entrada (Cd/Dvd/Mp3-4): -22db. -	un	14		



	Nível de saída master máximo: 22db. - Nível de saída aux máximo: 20db. - Nível de saída rec out máximo: -10db. - Potência de Saída Phones: 100mw/40 Ohms. - Led Indicador de saída de pico (Peak): -3db/17db. - Resposta de frequência: 20hz À 30khz. - Controle de graves (Low): ±15db 100hz. - Controle de médios (Mid): ±15db 2,5khz. - Controle de agudos (High): ±15db 12khz. - Recurso Pfl: Sim. - Tensão de rede automática: 100v À 240v. - Consumo Máximo: 22w.- Porta Usb: Porta para dispositivo de armazenamento de dados Usb(Pendrive, MP3-4 Player).Dimensões e Peso:- Dimensões: (A x L x P) 50 x 410 x 335 mm				
21	Kit 5 Microfones Profissionais - Microfone dinâmico, Uni-direcional Impedância -600 +-30% (a 1 kHz), Resposta de frequência - 60 Hz a 13 kHz, Sensibilidade de 70dB +- 3 dB (a 1 kHz)	un	14		
22	Kit 5 Pedestal Suporte Girafa De Microfone Regulável - Material: Aço / Plástico, Ajustes: Altura / Comprimento	un	14		

Curuçá/PA, 10 de fevereiro de 2021.

JEFFERSON FERREIRA
DE
MIRANDA:61767972253

Assinado de forma digital por
JEFFERSON FERREIRA DE
MIRANDA:61767972253
Dados: 2021.02.10 11:12:05
-03'00'

Elen Rodrigo Costa Amaral
CHEFE DO DEPART. DE PLANEJAMENTO,
ESTATÍSTICA E CONVÊNIOS
Port. Nº 022/2021

PAULO
SERGIO
RIBEIRO
MATOS:77
110161234

Assinado de
forma digital por
PAULO SERGIO
RIBEIRO
MATOS:7711016
1234
Dados:
2021.02.10
14:13:31 -03'00'